

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.025 DE 29 DE JULHO DE 2008**

**SOLICITA A INTERDIÇÃO  
DAS ATIVIDADES.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/07/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/202.035/2005, referente à empresa DC ALCÂNTARA LAVANDERIA LTDA, situada na Rua Aristides Lima nº 622, Laranjal, Município de São Gonçalo,

**CONSIDERANDO** que a empresa requereu Licença de Operação para a atividade de lavanderia em 23/06/2005 mas que não cumpre Notificações da FEEMA,

**CONSIDERANDO** que, em vistoria realizada no local, foram verificadas reclamações provenientes da vizinhança,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Solicitar à Secretária de Estado do Ambiente a interdição da empresa DC ALCÂNTARA LAVANDERIA LTDA., situada na Rua Aristides Lima nº 622, Laranjal, Município de São Gonçalo, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei Estadual nº 3.467/2000, até que a mesma cumpra as Notificações da FEEMA.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 07/08/08